Diário Oficial

Edição nº 1993 | Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 Edição nº 1993

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 5.401, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE O CARNAVAL 2024.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 12 e 13 de fevereiro e o período da manhã do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas, tendo em vista o Carnaval.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

INEXIGIBILIDADE nº 006/2024

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de pareceria voluntaria, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 013/2024 (protocolo nº 3132/2023), bem como, os termos da Lei Municipal n. 4283/2024 de 17/01/2024, ratifico a Inexigibilidade nº 006/2024, para a celebração de parceria voluntaria com a transferência de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a cedência de 02 (dois) estagiários e 01 (um) atendente de escola, com a ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, sem fins lucrativos, com o objetivo principal de prestação de serviços na área de educação infantil, conforme segue:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.264/0001-04

ENDEREÇO: Rua Mauricio Cardoso n. 168, Bairro centro, Município de São Jerônimo/RS

PERIODO: até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2041 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 02 de fevereiro de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2024
Lei Municipal nº 4.292 de 23/01/2024 e Lei Municipal 4.290 de 23/01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, vem comunicar as alterações do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2024, publicado do dia 01/02/2024, em Edição Extra nº 1992 – 894, no Diário Oficial do Município de São Jerônimo, conforme a seguir:

1. Retifica os integrantes da Comissão descrita no item 1.2 do edital:

1.1. Onde Constou:

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Diego Massena Garcia;
2. Carolina Oliveira de Azevedo;
3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.

1.1.1 Passará a constar:

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Adriane da Rosa Weber
2. Carolina Oliveira de Azevedo;
3. Cátia Fabiane Costa dos Santos.

2. Retifica os integrantes da Comissão de avaliação descrita no item 5.15 do edital:

2.1 Onde constou:

5.15 *A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Diego Massena Garcia, Carolina Oliveira de Azevedo e Adriane da Rosa Weber.*

2.1.1 Passará a constar:

5.15 *A entrevista será procedida por 03 (três) avaliadores, sendo eles: Adriane da Rosa Weber, Carolina Oliveira de Azevedo e Janaína Paz Amaral.*

3. Ratifica:

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/24.

São Jerônimo, 02 de fevereiro de 2.024
Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar o Termo de Revogação – Dispensa de Licitação nº 02/2024, onde se lê o CNPJ: 93.290.361/0001-37 leia-se CNPJ: 93.920.361/0001-37.

São Jerônimo, 02 de fevereiro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores